



Lei Municipal nº 12.086/2010

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
<b>ASSUNTO:</b> Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Escola Infantil Caracol Encantado pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora com autorização de atendimento a crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.	
<b>PROCESSOS FÍSICOS:</b> 015591/2008/Vol.02	<b>PROCESSOS ELETRÔNICOS:</b> 9.639/2021
<b>PARECER CME/JF Nº 55/2022</b>	<b>APROVADO EM: 05/12/2022</b>

## I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), referente à solicitação de encerramento das atividades educacionais da Escola Infantil Caracol Encantado pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, mantida pela Escola Infantil Caracol Encantado LTDA - ME.

A Instituição possui autorização de funcionamento na rua Melo Franco, nº 487, bairro Santa Cecília, nesta cidade, com atendimento a crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação. Obteve a renovação do registro e autorização de funcionamento através da Portaria do Diretor nº 4.866 - SE, de 19 de agosto de 2021, tendo em consideração o Parecer CME/JF nº 43, aprovado em 29 de junho do mesmo ano.

Em 05 de outubro de 2022, o CME/JF recebeu a solicitação de encerramento das atividades educacionais da referida Escola, por meio do Despacho 6 do Processo Eletrônico nº 9.639/2021, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc). Anexado a esse Despacho, consta documento emitido pela representante legal da Instituição, datado de 04 de outubro do corrente ano, encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora, via SEPART. Vejamos o que diz o texto:



Lei Municipal nº 12.086/2010

Comunicamos que a Escola Infantil Caracol Encantado, mantida por Mônica Cristiane Silva de Castro, inscrita sob o CNPJ nº 02208807/0001-40 vai encerrar suas atividades educacionais em 16 de dezembro de 2022, por motivo de falência.

A Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil informou que a Instituição recebeu todas as orientações para o encerramento de suas atividades e que, conforme atendimento realizado à Sra. Mônica, em 04 de outubro de 2022, os responsáveis legais pelos bebês e crianças já foram informados sobre a presente situação em reunião constituída para esse fim.

## II. APRECIÇÃO

Posto isso, esta Comissão não apresenta considerações sobre o tema em questão, visto a tomada de decisão ter sido programada e solicitada pela representante legal da escola de que se trata.

## III. VOTO DA COMISSÃO

À vista disso, esta Comissão manifesta-se ciente da solicitação de encerramento das atividades educacionais da Escola Infantil Caracol Encantado, em 16 de dezembro de 2022.

Posteriormente, caso haja interesse da representante legal da Instituição em reiniciar as atividades educacionais da instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2022

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

Conselheiro(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Parecer CME/JF nº 55/2022 - 2

**Secretaria Executiva dos Conselhos**

Avenida Getúlio Vargas, 200 / 2º piso – Centro – CEP: 36.010-110 – Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com



Lei Municipal nº 12.086/2010

#### **IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação acompanha, por unanimidade, o voto da Comissão.  
Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2022

**Maria Leopoldina Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2022

**Nádia de Oliveira Ribas**  
Secretária de Educação